



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 19, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

**O Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

**CONSIDERANDO** o processo 5839/2025;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

| U.O   | Identificação do Programa                     | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação  |
|-------|-----------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| 02.13 | Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos | 04.122.0002.2.056      | 4.4.90.52.00.00.00  | 1704         | 100.000,00        |
| 02.07 | Reformas e Manutenção de Próprios Municipais  | 04.122.0020.2.044      | 4.4.90.51.00.00.00  | 1704         | 500.000,00        |
| 02.09 | Promoção do Turismo                           | 23.695.0013.2.015      | 3.3.90.39.00.00.00  | 1704         | 200.000,00        |
|       |                                               |                        |                     | <b>Total</b> | <b>800.000,00</b> |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa                               | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação  |
|-------|---------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| 02.06 | Encargos Sociais e Previdência                          | 09.271.0002.2.020      | 3.3.91.97.00.00.00  | 1704         | 200.000,00        |
| 02.13 | Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas                   | 15.452.0016.2.068      | 3.3.90.30.00.00.00  | 1704         | 500.000,00        |
| 02.07 | Manutenção da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano | 04.122.0002.2.041      | 3.3.90.30.00.00.00  | 1704         | 100.000,00        |
|       |                                                         |                        |                     | <b>Total</b> | <b>800.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.  
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito Municipal